



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

207

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

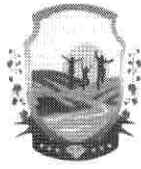
12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ____.



<p>ÓRGÃO GERENCIADOR:</p> <p><NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA></p>	<p>DETENTORA(S):</p> <p><NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ></p>
---	---



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.02.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
					VALOR TOTAL	



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

215

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2022.12.02.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



LOTE					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
					VALOR TOTAL	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;



- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

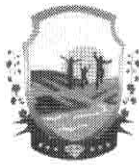
8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE _____

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP

221

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2022.12.02.01-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Solonópole, 05 de dezembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.02.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **06 de dezembro de 2022**.

Solonópole-CE, 06 de dezembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Saboeiro - Aviso de Convocação Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 06.06.0017/2022-PMS. A Comissão de Licitação convocou as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 09 de dezembro de 2022, às 14h:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. Em, 05 de dezembro de 2022, Maria Danielle da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Anulação de Licitação. A Secretaria de Educação, comunica aos interessados a anulação do Pregão Eletrônico nº 07/2022-SEDUC/ISRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de móveis e carteiras escolares. Os motivos estão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoceara.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, 05 de dezembro de 2022.

Abertura de Proposta - Prefeitura Municipal de Trairi - Publicação da Convocação Para Interessados. Esta Comissão de Licitação vem tomar público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que o recurso apresentado pela empresa R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, foi negado, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 1307.01-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e pedagógica, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 07/12/2022 às 08:00hs, maiores informações, na sala do Comitê de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE, 05 de dezembro de 2022. Alex da Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1811.01/2022-PE-SRP. O Pregão da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de dezembro de 2022, às 08:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tomados sob o Nº 1811.01/2022-PE-SRP com fins o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Maiores informações: site: www.bli.org.br ou no endereço citado e pelo email: comissao@licitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Alex da Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Continuação da Licitação - Pregão Presencial Nº 0911.01/2022 - PP SRP. O Pregão da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de dezembro de 2022, às 15:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando a continuação da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 0911.01/2022 - PP SRP, com fins o Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de adorno, aderecimento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e datas diversas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. Continuação do credenciamento e abertura de proposta de preço. Maiores informações: pelo email: comissao@licitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Alex da Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.02.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de dezembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.12.02.01-SRP com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos Programas Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópole - CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/forma de referência anexa ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site: licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min, Solonópole, 05 de dezembro de 2022. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paripatuba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preço Nº 015/2022, cujo o objeto é a execução das obras de construção de unidades de apoio ao atendimento da estratégia saúde da família, no município de Paripatuba-CE. Fornecedor

enel RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Companhia Energética do Ceará, toma público que recebeu a Autorização de Poda para o âmbito municipal à Secretaria Municipal de Meio Ambiente na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3011/0223 - 1º Leilão e nº 3012/0223 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutencão de Bens, toma público aos interessados que venderá, pela maior oferta, resgate de preço mínimo de venda, consistente do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontrar(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de venda, de 20/10/2023 até 30/10/2023, no primeiro leilão, e de 03/02/2023 até 14/02/2023 no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA, situadas em todo território nacional e no escritório do Leilão JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES, no endereço Avenida Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Empresarial Wall Street, Palmares, Salvador/BA - CEP: 41.730-101, telefones 71/3327-2899 (fixo) e 71/98146-8452 (What's APP) e atendimento de segunda a sexta-feira de 9:00h às 17:00h, site www.fiduciarias.com.br. O Edital estará disponível também no site www.caixa.gov.br/licitacoes. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 31/10/2023, às 10h, no site www.fiduciarias.com.br. O 2º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 15/02/2023 às 10hs, no site www.fiduciarias.com.br, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221202.01-PE-SESA. A Prefeitura de Coreaú-CE, através das suas Diversas Secretarias, representadas pelos seus respectivos Ordenadores de Despesas, torna público que realizará as 13h, do dia 19 de Dezembro de 2022, no Endereço Eletrônico: licitacoes.mec.gov.br/licitacao.aspx, o Pregão Eletrônico nº 221202.01-PE-SESA, com o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens médicos em engarrafado (oxigênio gasoso), junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: licitacoes.mec.gov.br/licitacao.aspx, no Portal de Licitações do TCE-CE: licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes, e no Site do Município: www.licitacoes.ce.gov.br/licitacoes, e no Site do Município: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, informações pelo E-mail: licitacao@coreau.ce.gov.br, ou no Endereço: Av. Dom José N.º 56, Centro, Coreaú-CE, 06 de Dezembro de 2022, Prefeitura Ferraz, Jacinto Araújo - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Esporões, Paulo César do Araújo - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde e de Manuf. de Materiais de Saúde e de Trabalho e Assistência Social, Elisângela Mesquita de Assis - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Francisco Ximenes Albuquerque Neto - Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; José Leonardo Gomes Cavalcante da Costa - Ordenador de Despesas da Sec. de Agricultura e Pecuária.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221202.01-PE-SESA. A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através do 2022, realizará no endereço eletrônico licitacoes.mec.gov.br/licitacao.aspx, no dia 19 de dezembro de 2022, às 13h, o Pregão Eletrônico nº 221202.01-PE-SESA, com o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens médicos em engarrafado (oxigênio gasoso), junto à Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: licitacoes.mec.gov.br/licitacao.aspx, no Portal de Licitações do TCE-CE: licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes, e no Site do Município: www.licitacoes.ce.gov.br/licitacoes, e no Site do Município: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, informações pelo E-mail: licitacao@coreau.ce.gov.br, ou no Endereço: Av. Dom José N.º 56, Centro, Coreaú-CE, 06 de Dezembro de 2022, Prefeitura Ferraz, Jacinto Araújo - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Esporões, Paulo César do Araújo - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde e de Manuf. de Materiais de Saúde e de Trabalho e Assistência Social, Elisângela Mesquita de Assis - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Francisco Ximenes Albuquerque Neto - Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; José Leonardo Gomes Cavalcante da Costa - Ordenador de Despesas da Sec. de Agricultura e Pecuária.

enel REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia Energética do Ceará, toma público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Pacatuba - AMAPA, a Licença de Operação Nº 017/2022 com validade até 29/11/26, referente a substituição denominada SED DMU, localizada na Av. Marginal Nordeste, s/n - Conj. Jereissati III, Licenciamento de Pacatuba - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAPA.

enel REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia Energética do Ceará, toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV referente a linha de distribuição de alta tensão denominada LDAT 69KV C/PAERIS - 02C7, localizada no município de Caucaia - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da IMAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Renovação de LPI - Licença Prévia e de Instalação para a Reforma e Adequação do Mercado Público na Sede do Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Renovação de LPI - Licença Prévia e de Instalação para a Urbanização e Reforma da praça da Igreja Matriz na Sede do Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Licença Prévia e de Instalação para a Instalação de LPI para Pavimentação Asfáltica em Diversos Distritos do Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Renovação de LPI - Licença Prévia e de Instalação para Pavimentação em Pedra Lixa no Bairro Buriti e na localidade de Forno Velho no Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Renovação de LPI - Licença Prévia e de Instalação para Pavimentação em Intermeio na rua de acesso à Praia da Barrinha do Saco no Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acaraú-SEMINA a Renovação de LPI - Licença Prévia e de Instalação para a obra de Raquiilf. Enfoque Urbano da Orla de Praia de Arapoemas no Município de Acaraú - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.181122-SEPLAN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.181122-SEPLAN - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00 AS 14H00 - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 20/12/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeira Municipal.

Santa Quitéria CE, 5 de Dezembro de 2022.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1409.01/2022-PE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, através da Presidente da Comissão de Licitação do município, comunica aos interessados a Revogação da Licitação Eletrônica Nº 1409.01/2022-PE, cujo objeto e a aquisição de equipamentos permanente - mobiliário, eletrodomésticos, componentes de informática e processamentos de dados, veículo a passeio Okm, material odontológico, material médico hospitalar e material diversos, conforme proposta de aquisição de Nº 11893.974000/1160-02, celebrado através do Ministério da Saúde, para atender as unidades de saúde do município de Senador Sá/CE, foi revogado de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, incisos I, alínea "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93 e atualizações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações ou por meio eletrônico (licitacaosenador@gmail.com), situada na Rua 23 de Agosto, s/n, Centro, Senador Sá/CE, das 08:00h às 17:00 pelo telefone (88) 3640-1033 e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Senador Sá-CE, 5 de dezembro de 2022.
GABRIELA LOPES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de dezembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.12.02.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos Programas Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópole - CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole-CE, 5 de dezembro de 2022
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1811.01/2022-PE-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 1811.01/2022-PE-SRP com fins ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos pertencentes às Diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Maiores informações: site: www.bl.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tairi - CE, 5 de dezembro de 2022
ALEX DA COSTA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1307.01-2022-TP

Convocação para Abertura de Proposta. Esta Comissão de Licitação vem torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que o recurso apresentado pela empresa R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, foi negado, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 1307.01-2022-TP, Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e pedagógica, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 07/12/2022 às 09:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi - CE.

Tairi - CE, 5 de dezembro de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 911.01/2022 - PP SRP

Repetição

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de dezembro de 2022, às 15:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando a continuação da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 0911.01/2022 - PP SRP, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de adorno, aderecimento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. Continuação do credenciamento e abertura de proposta de preço. Maiores informações: pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tairi - CE, 5 de dezembro de 2022
ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**AVISO DE ANULAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-SEDUC/SRP**224**

A Secretaria de Educação, comunica aos interessados a anulação do Pregão Eletrônico nº 07/2022-SEDUC/SRP, cujo objeto e o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de móveis e carteiras escolares. Os motivos estarão a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosas.ce.gov.br/ e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 5 de dezembro de 2022
WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretaria de Educação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****RESULTADO DE JULGAMENTO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento que NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e LOCKIN CONSTRUTORA LTDA e manteve a decisão anteriormente prolatada.
Em tempo, CONVOCA a empresa habilitada para a sessão de abertura das propostas comerciais no dia 08/12/2022, às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 5 de dezembro de 2022.
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**RETIFICAÇÃO**

No Número do Certame. A Prefeitura Municipal de Castelo torna público a errata da publicação do dia 02/12/2022, Seção 3, pag. 462, referente aquisição de veículo toco basculante (Convênio Mapa Plataforma + Brasil Nº 907550/2020). Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: MÍDIA SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 25.893,92 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020001 -Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. 011001 Gabinete do Prefeito Ficha -0010 Fonte de Recurso -1001000000013001 - Secretaria Municipal de Finanças Ficha -0025 Fonte de Recurso -100100000000 14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Ficha -0003Fonte de Recurso -100100000000 Ficha -0017Fonte de Recurso -100100000000/13110000000/139000100000 Ficha -0041Fonte de Recurso -100100000000/131100000000/139000100000 Ficha -0048Fonte de Recurso -100100000000/131100000000/139000100000 Ficha -0054 Fonte de Recurso -131100000000 Ficha -0064 Fonte de Recurso -100100000000/131100000000/139000100000 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha -0056 Fonte de Recurso -100100000000/15300000000 016001-Secretaria Municipal de Educação Ficha -0075Fonte de Recurso -100100000000/111100000000/113000000000 Ficha -0083 Fonte de Recurso -100100000000/111100000000/113000000000/119000000000/112300000000 Ficha -0097 Fonte de Recurso -100100000000/111100000000/113000000000/113000000000 Ficha -0113 Fonte de Recurso -100100000000/111100000000/113000000000/113000000000/017002 -Secretaria Municipal de Saúde Ficha -0088 Fonte de Recurso -121100000000/121400000000 Ficha -0033 Fonte de Recurso -121100000000/121400000000 Ficha -0046 Fonte de Recurso -121400000000 Ficha -0057 Fonte de Recurso -121100000000/121400000000/153000000000/18001 -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ficha -0166 Fonte de Recurso -100100000000/15300000000 020001 -Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo Ficha -0205 Fonte de Recurso -100100000000 021001 -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Ficha -0241Fonte de Recurso -100100000000. AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000039/2021, protocolo GED nº 12729/2022, processo GED nº 7105/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E05000001.01.0002.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a divulgação em rádio de extrema relevância e impacto na região e municípios vizinhos de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000624/2022, processo administrativo nº 8.716/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FORT LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando atender ao evento de natal luz realizado pelo município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil, e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000031/2022, processo administrativo nº 11.588/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FOX STORE LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando atender ao evento de natal luz realizado pelo município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000031/2022, processo administrativo nº 11.588/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: J A M MOVEIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando atender ao evento de natal luz realizado pelo município de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 10.349,85 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000031/2022, processo administrativo nº 11.588/2022 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0020. Conceição do Castelo, ES, 01 de dezembro de 2022.



Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - Aviso de Licitação. O CODESSUL, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a partir das 16:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº PE001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cartilhas com conteúdos socio-educativos e de prevenção destinados aos usuários de projetos, serviços e Programas de Proteção Social Básica (CRAS, CAPS, NASF e Conselho Tutelar) da Política de Assistência Social dos Municípios consorciados ao CODESSUL. Data da disputa de preços: 19 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Sala da Comissão de Licitações do CODESSUL, ou através dos sites: www.bll.org.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.codessul.ce.gov.br/>. **Senador Pompeu-CE, 05 de Dezembro de 2022. José Vanier da Silva - Superintendente CODESSUL.**

225

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.12.01.01TP, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO SOCIAL URBANO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE BARROQUINHA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de dezembro de 2022. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs. **Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO:** Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min Barroquinha/CE. **FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA** Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 042/2021 - SEDUC_MTDa Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT. Processo Administrativo Nº 2022.12.05.1 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso - SEDUC/MT. Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. Vigência da Ata: 12(doze) meses. Valor global: R\$ 1.217.618,34 (um milhão duzentos e dezessete mil seiscientos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Empresa detentora do Registro de Preços :ON-Highway Brasil LTDA.CNPJ: 36.519.422/0001-15. Representante Legal: Debora Rocha Costa. CPF: 049.458.7766-06. **Abaiara/CE, 05 de dezembro de 2022. Maglionio Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo Nº 2022.12.05.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021 (Processo nº 0150535/2021/SEDUC), originária do Pregão Eletrônico nº 042/2021 - SEDUC_MTDa Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT). Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa On-Highway Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R\$ 1.217.618,34 (um milhão duzentos e dezessete mil seiscientos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02. Herivelton Cruz Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação e Adjudicação: 05 de dezembro de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Diligência – Documentos de Habilitação – Concorrência Pública Nº 11.009/2022 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação aos documentos de habilitação da licitante a seguir: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, conforme inteiro teor constante do parecer técnico e ata de análise interna referentes à Concorrência Pública Nº 11.009/2022 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em Ruas da Praia Bela, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. A licitante acima citada deve prestar os esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.02.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de dezembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.12.02.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das Escolas Municipais atendidas pelos Programas Creche, Prê Escola, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Solonópole – CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/ termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **Solonópole, 05 de dezembro de 2022. Maria Monica Barbosa – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25.11.02/2022 - SMAS. **Objeto:** aquisição de kit enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2023. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 19 de dezembro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 19 de dezembro de 2022 às 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 24.11.01/2022-DIVERSAS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2023. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 19 de dezembro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 19 de dezembro de 2022 às 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0312.01/2022 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 0312.01/2022, critério de julgamento menor preço por item, que será realizado no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 12M³, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.
